



PROJETO DE LEI Nº 33/2024

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL DA "COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONFECÇÃO E ATIVIDADE AFINS DE INGÁ " E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ingá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

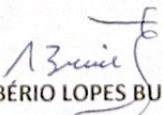
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONFECÇÃO E ATIVIDADE AFINS DE INGÁ " COOVESTE ", com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 826, Bairro: Centro, Ingá-PB, CNPJ nº 43.054.633/0001-95, para a instalação definitiva da sede da entidade, Um lote, com imóvel construído, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 826, Bairro: Centro, Ingá-PB, medindo 15,59m de frente e confrontando-se com a Rua Floriano Peixoto; medindo 26,30m de lado direito e confrontando-se com o imóvel pertencente ao Sr. Ivanildo Gomes Barbosa; medindo 26,33m de lado esquerdo e confrontando-se com o imóvel do Sr. José Adriano Gomes Nascimento; medindo 14,59m de fundos e confrontando-se com a Cadeia Pública de Ingá, perfazendo uma área total de 396,87m², encravado na matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ingá, às fls. 193 Livro 2 F Sob Matrícula nº R-2-1607.

Art. 2º. Fica à Cooperativa autorizada a realizar o desmembramento da área acima citada e descrita, a ser desmembrada da matrícula R-2-1607 Livro 2 F fls. 193 para as devidas providências legais de efetivação da escrituração definitiva.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogadas as disposições em contrário.

Ingá-PB, 04 de novembro de 2024.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

